



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Protocolo Administrativo nº 2401/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e

Emenda Parlamentar nº 202444020023/2024.

Termo de Fomento nº 48/2024.

TERMO DE FOMENTO

Termo de Fomento que celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.073.945 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 095.748.618-99, residente e domiciliado na Rua Paraguai, nº 165, Vila Esperança, na cidade de Pirassununga – SP, CEP 13635-063, denominada simplesmente de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.803/0001-08, com sede na cidade de Pirassununga-SP, no Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda, CEP 13630-000, tel.: (19) 99130 1758 / 3055 2777, e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ CARLOS LARA**, brasileiro, presidente da AMMA, nascido aos 10/10/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.408.349 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.837.798-86, residente e domiciliado na Rua João Vieira Sardinha, nº 381, Jardim São Valentim, CEP 13635-050, na cidade de Pirassununga-SP, tel.: 99130 1758 / 3055 2777, doravante designada simplesmente **ENTIDADE**, celebram o presente termo de Fomento, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 - Constitui objeto desta parceria, **acesso a direitos universais, tais como a saúde, educação e cidadania através do esporte, como meio de inserção e integração social, oferecendo suporte para a formação integral de crianças e adolescentes**, conforme informado no Plano de Trabalho (fls. 654/662), que passa a fazer parte integrante deste instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2. – São obrigações do Município

2.1 – Transferir os recursos financeiros pactuados, até o terceiro dia útil de cada mês, preferencialmente dentro do corrente ano, em conformidade com o plano de aplicação discriminado no plano de trabalho.

2.2 – Fiscalizar a aplicação dos recursos e o desenvolvimento das atividades correspondentes;

2.3 – Examinar as prestações de contas dos recursos financeiros repassados à ENTIDADE.

2.4 – Para eventuais ajustes ou irregularidades indicar o prazo para que a ENTIDADE adote as providências para o saneamento e o cumprimento das obrigações decorrentes deste Termo de Fomento, suspendendo quando decorrido o prazo, a seu critério, os repasses ou novas concessões de recursos financeiros;

2.5 – Esgotadas as providências relativas ao inciso anterior, comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, por meio de cópia da documentação relativa às providências adotadas para a regularização da pendência;

2.6 – Autorizar, a seu critério, de forma fundamentada, eventuais solicitações de prorrogação de prazo, para a aplicação de recursos e prestação de contas, sem prejuízo da prestação de contas anual que não poderá ultrapassar o dia 31 de janeiro do exercício seguinte à transferência dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

recursos e desde que atendida a finalidade pactuada no Plano de Trabalho;

2.7 – Atestar a existência de fato e do funcionamento da entidade, relativa ao período da concessão.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3 - São obrigações da Entidade:

3.1 – Desenvolver e manter seus objetivos institucionais.

3.2 – Aplicar integralmente os recursos financeiros repassados pelo Município, na prestação dos serviços objetos deste Termo de Fomento.

3.3 – Apresentar mensalmente e anualmente ao Município, o relatório das atividades desenvolvidas e comprovando a aplicação dos recursos financeiros recebidos.

3.4 – Prestar contas ao Município mensalmente nos termos do item 6.2 do presente termo e anualmente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, até 31 de dezembro do corrente ano dos recursos repassados preferencialmente durante o exercício, conforme item 6.3, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município.

3.5 – Manter a contabilidade, os procedimentos contábeis atualizados e em boa ordem, sempre à disposição dos agentes públicos responsáveis pelo controle interno e externo de forma a garantir o acesso às informações da correta aplicação e utilização dos recursos financeiros recebidos.

3.6 – Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados do objeto deste Termo de Fomento.

3.7 – Abertura obrigatória de conta bancária exclusiva em Instituição Financeira Oficial, cujas despesas bancárias correrão por conta da ENTIDADE, para recebimento dos repasses.

3.8 – A aplicação dos recursos recebidos exclusivamente para cobrir despesas de custeio.

CLÁUSULA QUARTA DO VALOR

4.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, que deverá ser pago em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso apresentado no Plano de Trabalho.

4.2. Os recursos financeiros tratados nesta cláusula serão depositados no **Banco do Brasil, agência 6507-2, conta corrente nº 18.524-8 (fls. 678 Prot. 2401/2024)**.

4.3. As despesas decorrentes do presente pacto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária (fls. 681, Prot. 2401/2024):

13.02.00 Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Despesa 920

Categoria Econômica 33.50.39

Código de Aplicação 800.0117

Rubrica Orçamentária 08 244 4002 2818 F05

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Fomento será **pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA SEXTA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 - A prestação de contas dos recursos consignados a este termo de fomento, nos termos da legislação vigente, será feita por meio de prestação de contas parcial e final, na seguinte conformidade:

6.2 - A prestação de contas mensal deverá ser apresentada ao MUNICÍPIO até o décimo dia útil do mês subsequente a prestação do serviço, ficando sujeita à aprovação, para liberação dos meses subsequentes por meio de Relatório Circunstanciado das Atividades Desenvolvidas no período e Demonstrativo Contábil e Financeiro da Execução conforme Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 que deverá ser instruído com os documentos abaixo comprovando que os recursos financeiros recebidos foram aplicados nas ações previstas no Plano de Trabalho anexo a este termo:

6.2.1 – Cópias dos respectivos documentos de despesas (Nota Fiscal somente Eletrônica) atestadas com a autenticidade em relação aos originais. Os documentos originais deverão ter a indicação, através de carimbos, o número da Lei autorizativa e do termo;

6.3 - A Prestação de Contas Anual deverá ser apresentada até 28 de janeiro do ano subsequente, dos recursos repassados durante o exercício anterior, sob pena de ficar impedida de receber quaisquer outros recursos financeiros por parte do Município, composto dos seguintes documentos de acordo com a Instrução nº 01/2020 atualizada pela Resolução 11/21 do Tribunal de Contas do Estado – ANEXO 10 e conforme as orientações da Secretaria Municipal de Finanças:

6.3.1 - Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por Fonte de Recursos aplicadas ao objeto do termo de fomento, em cada quadrimestre – ANEXO 10;

6.3.2 - Certidão com a manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão da aplicação do valor recebido no exercício;

6.3.3 - Certidão contendo os nomes e CPFs dos Dirigentes e Conselheiros da ENTIDADE e respectivos períodos de atuação;

6.3.4 - Relatório Anual da ENTIDADE sobre as atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas;

6.3.5 - Regulamento para a contratação de obras e serviços, bem como para compras com emprego de recursos financeiros repassados à ENTIDADE;

6.3.6 - Conciliação Bancário do mês de Dezembro da conta corrente específica, aberta em Instituição Financeira Oficial, indicada pelo MUNICÍPIO, para movimentação dos recursos do pacto, acompanhada do respectivo Extrato Bancário;

6.3.7 - Demonstrações Contábeis e Financeiras acompanhados do balancete analítico acumulado de dezembro, com indicação dos valores repassados pelo órgão concessor e a respectiva conciliação bancária acompanhada do extrato bancário, referente ao exercício em que o numerário foi recebido;

6.3.8 - Publicação do Balanço Patrimonial da ENTIDADE, dos exercícios encerrado e anterior;

6.3.9 - Certidão Expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação do profissional responsável pelo balanço e demonstrações contábeis;

6.3.10 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de parentes inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.11 - Declaração que evidencie se ocorreu ou não contratação de empresa(s) pertencente(s) a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da ENTIDADE ou de membros do poder público MUNICÍPIO;

6.3.12 - Cópia da Ata de eleição da última Presidência/Diretoria;

6.3.13 – Divulgar em site oficial da entidade todas as informações sobre suas atividades e resultados, em consonância com a Lei Municipal nº 5.312, de 06 de julho de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

6.3.14 – Exigir da ENTIDADE para os ajustes selecionados pelo Tribunal de Contas, no prazo de 10 dias, após o encerramento de cada quadrimestre do ano civil relatório sobre a execução do termo de fomento no período apresentando comparativo específico das metas propostas com os resultados quantitativos e qualitativos alcançados;

6.3.15 – Relação dos contratos e respectivos aditamentos firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela ENTIDADE para os fins estabelecidos na avença contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício e condições de pagamento;

6.3.16 – Comprovante da devolução dos recursos não aplicados;

6.3.17 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do termo os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações serão devolvidos para Municipalidade no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, do evento, sob pena de imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável;

CLÁUSULA SÉTIMA

DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

7.1. O controle e a fiscalização da execução do presente ajuste ficarão sob encargo da **Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social**, do controlador interno e ordenador de despesas que ficarão responsáveis pela comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no prazo de 03 (três) dias qualquer irregularidade.

CLÁUSULA OITAVA DA RESTITUIÇÃO

8.1 – A ENTIDADE se compromete a restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores repassados pelo Município, atualizados pelos índices de remuneração das cadernetas de poupança, a partir da data de seu recebimento, nas seguintes hipóteses:

8.2 – Não execução do objeto com a utilização dos recursos em finalidade diversa das atividades pactuadas no Plano de Trabalho.

8.3 – Não cumprimento dos dispostos na cláusula sexta do presente ajuste.

8.4 – Não efetuar a devolução de recursos não utilizados até 31 de dezembro do exercício financeiro em execução.

CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

9.1 – Este termo de ajuste poderá, a qualquer tempo e por iniciativa de qualquer dos partícipes, ser denunciado mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a hipótese de rescisão por descumprimento de suas cláusulas ou por infração legal.

9.2 – Em qualquer caso, responderá cada partícipe pelas obrigações assumidas, até a data do rompimento do acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA DA PUBLICAÇÃO

10.1 – A eficácia deste Termo de Fomento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no órgão de Imprensa Oficial do Município

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Pirassununga para dirimir quaisquer questões resultantes da execução deste Termo de Fomento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente Termo de Fomento em 05 (cinco) vias iguais teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pirassununga, _____ de _____ de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS LARA
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA
MIRANDA MATHEUS – AMMA

Testemunhas:

VALTER CIAMPI NETO
RG nº 26.890.702-X - SSP/SP

IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3 SSP/SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Protocolo Administrativo nº 2401/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e

Emenda Parlamentar nº 202444020023/2024.

Termo de Fomento nº 48/2024.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

Objeto: acesso a direitos universais, tais como a saúde, educação e cidadania através do esporte, como meio de inserção e integração social, oferecendo suporte para a formação integral de crianças e adolescentes.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Nome	CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Cargo	PREFEITO MUNICIPAL
CPF nº	095.748.618-99
Período de gestão	05/12/2023 a 31/12/2024

As informações pessoais do responsável esta cadastrada no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal
prefeito@pirassununga.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO COM O TERCEIRO SETOR

Protocolo Administrativo nº 2401/2024.

Fundamentação Legal: artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 13.204/2015 e

Emenda Parlamentar nº 202444020023/2024.

Termo de Fomento nº 48/2024.

Órgão Público: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

Entidade: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

Objeto: acesso a direitos universais, tais como a saúde, educação e cidadania através do esporte, como meio de inserção e integração social, oferecendo suporte para a formação integral de crianças e adolescentes.

Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Exercício: 2024.

Advogado(s): Município: Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302; Dr. Marcio Roberto Silva – OAB/SP 335.134.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no **Artigo 2º das Instruções nº 01/2024**, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: **JOSÉ CARLOS LARA**

Cargo: Presidente

CPF: 154.837.798-86

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: **CÍCERO JUSTINO DA SILVA**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 095.748.618-99

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: **JOSÉ CARLOS LARA**

Cargo: Presidente

CPF: 154.837.798-86

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **Acompanhamento Processual**

Nome: **MARCIO ROBERTO SILVA**

Cargo: Procurador Geral

CPF: 192.039.028-64

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ N°: 45.731.650/0001-45.

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS – AMMA

CNPJ N°: 01.636.803/0001-08

PROTOCOLO ADM. N° 2401/2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014 e Lei n° 13.204/2015 e **Emenda Parlamentar n° 202444020023/2024.**

TERMO DE FOMENTO: 48/2024.

OBJETO: acesso a direitos universais, tais como a saúde, educação e cidadania através do esporte, como meio de inserção e integração social, oferecendo suporte para a formação integral de crianças e adolescentes.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, ____ de _____ de 2024.

CÍCERO JUSTINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **MARCIO ROBERTO SILVA**, CPF **192.039.028-64**, atesto que na data de **31/01/2024** às **11:28:41** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **MARCIOSIL@GMAIL.COM**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

75DADEAF35BCF25938767C95CE6A314B2173DD7E736ED3C87CD7DA4D5

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

aef8e6c0-6e33-4f6a-9d4c-5de3f55ed920

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Cícero Justino da Silva**, CPF **095.748.618-99**, atesto que na data de **15/05/2024** às **16:51:04** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **cicerojs@yahoo.com.br**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

19FE51106E8EBC039A436F866625DB6EE932AD153976ACD8899DACA075

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

8cde07ed-8ef8-4286-ae29-c42f78cb8477

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.





ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

1 – PLANO DE TRABALHO

Organização Proponente: Associação Beneficente Alda Miranda Matheus - AMMA				CNPJ: 01.636.803/0001-08	
Endereço: Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n – Bairro: Laranja Azeda					
Cidade: Pirassununga	U.F. SP	C.E.P. 13.631-301	Tel: (19) 3055-2777	e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com	
Banco: Banco do Brasil	Agência: 0163	Conta Corrente: 41851-X		Praça: Pirassununga	
Nome do Responsável: José Carlos Lara			C.P.F. 154.837.798-86		
C.I./Órgão Expedidor: 214.083-49 SSP/SP	Cargo: Presidente	Função: Responsável pela prática direta de atos necessários à execução das finalidades sociais		Mandato: 28/03/22 à 27/03/26	
Endereço: Rua João Vieira Sardinha, 381 – Jd. São Valentim		C.E.P. 13.631-301		Telefone: (19) 3055-2777	
Nome do Técnico Responsável: Caroline de Oliveira Godoy		Registro Conselho: CRESS: 69144		Telefone: (19) 99965-2861	
C.I./Órgão expedidor: 54.078.481-3SSP/SP		CPF: 430.366.228.78		e-mail: carol.18oliveira@outlook.com	
Nome do Técnico Responsável: Gislane Raiane de Oliveira		Registro Conselho: CRP: 06171510		Telefone: (19) 99149-0442	
C.I./Órgão expedidor: 48.191.908-9 SSP/SP		CPF: 386.511.538/13		e-mail: gislanerayanes@gmail.com	

2 – DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

Serviço: Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	Período de Execução
	12 meses
<p>Identificação do Objeto: Trata-se de um serviço da Proteção Social Básica do SUAS, regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. O serviço será ofertado à 45 crianças, adolescentes e jovens (conforme edital), de forma complementar o trabalho social com famílias, realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), ofertando espaço de convívio para fortalecer relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva em caráter preventivo, protetivo e proativo, frente a situações de vulnerabilidades e riscos sociais e relacionais, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários.</p>	



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

Justificativa da Proposição: O público alvo para o atendimento prestado na OSC, são crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social do território de abrangência proposto, aos quais precisam de facilitação ao acesso aos direitos, ampliando as possibilidades de prevenção, tais como: situação de trabalho infantil, negligência, abandono, confinamento, violência física, psicológica ou sexual, situações discriminatórias e estigmatizantes. Pirassununga, possui uma população estimada em 75.000 habitantes, segundo dados do IBGE. de acordo com o seade2, a perspectiva populacional nafaixa etária entre 05 e 18 anos é de 18.562 pessoas. A OSC (AMMA) atualmente referenciadano CRAS – Santa Fé a qual destina o maior número de vagas, compreendendo os bairros: Santa Fé, Santa Clara, Luiz de Castro, Bela Vista e Cachoeira de Emas, uma região que possui em torno de 12.000 habitantes, sendo que 50% da população tem menos de 18 anos e 60,8% tem menos de 12 anos São características dos bairros, famílias desassistidas em suas necessidades mais básicas, escolaridade, baixos índices de desenvolvimento social, decorrentes da pobreza e do precário acesso aos serviços públicos, escolas municipais e estaduais com turno parcial. As situações de violência contra a criança e ao adolescente podem ser decorrentes de uma grande variedade de problemas, entre eles as condições socioeconômicas e a desigualdade social, mas também as fragilidades culturais, éticas e afetivas presentes nas relações entre as gerações adultas, infantis ou adolescentes que produzem graves consequências para o desenvolvimento dos usuários e contribuem para a perpetuação de ambientes de desrespeito aos direitos básicos dos cidadãos, a esse contexto, somam-se desemprego, tráfico de drogas, o drama coletivo que se aprofundou com a Pandemia, além de problemas geracionais com relação ao processo de socialização primária, acarretando maior dificuldade para conquista de autonomia. Considerando o contexto sócio econômico, da cidade de Pirassununga, constados no Plano Municipal de Assistencial Social, informações contidas no Plano Municipal da Infância e Adolescência, resultado de um processo participativo e de elaboração conjunta, envolvendo Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Direitos Humanos Cidadania e Justiça, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Comissão Especial composta por membros da Rede Socioassistencial e organizações privadas e Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, realizada em novembro de 2022, significando um fator de levantamento de diagnóstico em tempo real, identifica-se a necessidade e prioridade dos atendimentos realizados em organizações da sociedade civil, como a AMMA, para complementariedade de políticas públicas, transversalizando a Política de Assistência Social, nas demandas prioritárias de atendimento. Atualmente deparamos com um crescimento muito expressivo e acentuando no quadro da



desigualdade, produzindo efeitos sociais perversos, estabelecendo a contradição entre as tendências da modernidade tecnológica e a realidade da população que, em sua maioria, não consegue acompanhar esses avanços, os quais têm reflexo direto na concentração de renda, atingindo famílias excluídas desse processo, vivenciando pobreza, situações de outra ordem de violência, ou seja, a estrutural, intimamente relacionada a Violação dos Direitos Humanos. Tanto o Estatuto da Criança e do Adolescente, quanto a Política Nacional de Assistência Social- PNAS estabelecem e asseguram o direito a convivência familiar e comunitária e definem que se pode prevenir vulnerabilidades e riscos sociais: [...] por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. (PNAS, 2004, p.38). O trabalho apresentado pela AMMA, nasce de uma conjuntura confortável de infraestrutura construída ao longo do tempo, com proposta de atendimento ágil no planejamento, serviço, monitoramento das ações, de forma organizada, planejada, inovadora em espaços estruturados e adequados para oferta dos serviços, agregando estratégias capazes de minimizar / eliminar quadros de suma importância, partindo do princípio que a convivência no campo social em serviço de convivência é oportunidade de vivência e afirmação de atitudes e valores que fortaleçam e despertem o prazer de viver em comunidade, a importância da vida, a aposta em si mesmo dentro de padrões sociais solidários e cooperativos, além da capacidade operacional da OSC, concretizamos os serviços contando com articulação de demais políticas sociais básicas (educação, saúde e outras) e sociedade civil, para ação a nível participativo ou de complementariedade.

Em relação as oficinas esportivas, justificamos sua necessidade:

Os Projetos esportivos em comunidades carentes representam às vezes, a única oportunidade de acesso a direitos universais, tais como a saúde, educação e cidadania. No enfrentamento dessa realidade, o esporte e o lazer se apresentam como um contraponto capaz de interferir na dura realidade da exclusão social e de falta de oportunidades, apontando alternativas para a expressão e liberação de emoções negativas, proporcionando uma experiência positiva e estimulando hábitos de vida mais saudáveis. Proposta concebida para educar com valores as crianças e adolescentes através da prática desportiva vinculada ao **futebol, basquetebol e Atletismo**, favorecendo experiências de desenvolvimento humano em contextos identificados como sendo prioritários para uma intervenção social e comunitária. Com o desenvolvimento deste projeto procurar-se-á promover a participação dos assistidos no mundo da cultura física, da prática e aperfeiçoamento dos esportes.

Além de abordar os desafios sociais previamente mencionados, busca também identificar e fomentar talentos esportivos entre as crianças e adolescentes que são assistidos na AMMA. Essa abordagem não apenas contribui para o crescimento individual de cada jovem, mas também para a promoção de um ambiente esportivo enriquecedor e inclusivo.

Instalações/ Ambiente Físico: Contamos com sede própria, com área de 80.000 m², espaço arborizado, repleto de natureza, organizado de maneira a estimular a convivência, a socialização e a integração entre



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

usuários e os profissionais, ao qual possui, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial (Resolução CNAS 109/2009): salas de atendimento individualizado (quatro salas), vinte e uma salas para realização das oficinas, equipadas de acordo com a atividade (dança/salão de beleza/ culinária/ informática, etc...), sala audiovisual para atividades coletivas e comunitárias (palestras, capacitações, treinamentos..), academia de ginástica, estúdio de pilates, brinquedoteca, biblioteca, playground, instalações sanitárias, com adequada iluminação, conservação, privacidade, salubridade e acessibilidade e limpeza, ginásio poliesportivo com espaço para atividades culturais (palco, camarins e instalações sanitárias), campo society, campo de areia, canchas de bocha, cozinha estorturada de acordo com normas e adequações sanitárias, área com câmaras frias (refrigeradas e congeladas), local para armazenamento adequado de alimentos não perecíveis, espaço para armazenamento de utensílios utilizados na cozinha, lavanderia, refeitório com capacidade para 250 pessoas, recepção, coordenação com sala de atendimento individualizado, sala da equipe técnica individualizada, sala de atendimento psicossocial com recursos pedagógicos e terapêuticos, espaço para atendimento coletivo, área administrativa com cinco salas individualizadas, clínica odontológica, esterelização, almoxarifados, área para oficinas de educação ambiental, com: sala para oficina, banheiros, viveiro de mudas, estufa para cultivo de hortaliças, composteira, minhocário, sistema de captação e reuso da água pluvial, tanque de aquaponia, currais; local para ordenha coberto; pastos com divisórias; silo; galinheiro; área cercada de alambrado com aproximadamente 10.000 m². Espaço audiovisual (estúdio) que possui sala de mixagem e máster (áudio/ vídeo), sala de edições (vídeo e áudio, ilhas de edição, finalização e web), laboratório digital, switch, sala para aulas teóricas, central de equipamentos e iluminação, sala de fotografia, além de espaços reservados para equipe de trabalho. São duas salas, sendo estúdio sala acústica e estúdio sala técnica, com tratamento acústico e térmico, somando entorno de 140 metros quadrados. Dois laboratórios de informática, totalizando 50 computadores e serviço de internet com alta velocidade. Usina fotovoltaica, reduzindo em 85% os custos com energia elétrica. A infraestrutura, recursos físicos e materiais suficientes e adequados que a OSC dispõe, interferem diretamente no bem-estar e aceitação dos usuários. A manutenção dos espaços é realizada com regularidade, a fim de suprimir riscos e acidentese conforto.



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

3 – OBJETIVO ESPECÍFICO DO SERVIÇO E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Atividade 1	Realizar oficinas esportivas no SCFV
Objetivo geral	Oferecer acesso a direitos universais, tais como a saúde, educação e cidadania através do esporte, como meio de inserção e integração social, oferecendo suporte para a formação integral de crianças e adolescentes.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none">- Garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários;- Desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.- Auxiliar no desenvolvimento da criança e do adolescente, na redução dos riscos de possíveis doenças, além de exercer importantes efeitos psicossociais;- Conquistar novos adeptos a práticas de esporte;- Contribuir de maneira positiva na vida de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, fomentando o vínculo social, familiar e comunitário.
Metodologia/ Estratégias	<p>Será introduzida abordagem de aprendizado focada nas habilidades práticas das modalidades, promovendo aprendizado direcionado e específico para o Futebol, Basquetebol e Atletismo.</p> <p>No Futebol, ofereceremos a oportunidade para os assistidos aprenderem táticas e técnicas com uma combinação de teoria e prática. Isso incluirá lições de cidadania e treinamento coletivo para melhorar o relacionamento interpessoal, a capacidade motora e a saúde física.</p> <p>O Basquete será usado como uma ferramenta para reforçar valores humanos, permitindo que crianças e adolescentes conheçam o esporte e desenvolvam aspectos motores, emocionais, sociais, humanos e cognitivos. Questões de inteligência, agilidade e raciocínio serão abordadas, com atividades teóricas e práticas.</p> <p>No Atletismo, as crianças participarão de oficinas de corrida, lançamento, saltos e provas de revezamento, arremesso, lançamento, provas combinadas e marcha atlética, todas visando a força e resistência. Atividades teóricas incluirão apresentações audiovisuais sobre a história do atletismo. Além disso, teremos atividades na academia de ginástica, incluindo exercícios funcionais que promovem fortalecimento muscular e melhor postura, contribuindo para a saúde e o bem-estar. O conteúdo programático será bimestral, para facilitar a absorção e aprendizado dos alunos, sujeito a ajustes conforme necessário. Reservaremos tempo para atividades recreativas e lúdicas, integradas ao processo de aprendizado, promovendo o desenvolvimento esportivo por meio da diversão e estimulando a reflexão positiva no projeto. O projeto abordará as modalidades de Basquetebol, Futebol (Society e salão) e Atletismo. Todas</p>



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

	as atividades começarão e terminarão com uma discussão para orientação, esclarecimento de dúvidas, feedback e sugestões sobre o conteúdo aplicado. Horário e Formato das Atividades: Serão realizadas três oficinas na modalidade esportiva, onde em regime de “rodízio” de atividades, os assistidos terão oportunidades de participarem das atividades esportivas no mínimo uma vez por semana, sempre com duração de quatro horas, divididas entre teoria, prática, uso da academia de ginástica, rodas de convivência e intervalos para lanches. As atividades ocorrerão nas instalações da OSC, com medidas adequadas para a prática esportiva.	
Descrição das Metas/Fases	Realizar três oficinas esportivas, apresentando diferentes modalidades.	
Resultados Esperados	Quantitativos	Qualitativos
	- Acompanhamento sistemático à 100% dos usuários; - 100% de encaminhamentos realizados; - 75% de situações violadoras de direitos identificadas.	- Aumento de acesso a serviços socioassistenciais; - Aprimoramento das políticas públicas; - Ampliação de parceiros, envolvendo a sociedade civil na diminuição das questões sociais; - Diminuição de índices de violência, abuso sexual, drogas, etc.
Carga Horária	Mínimo de 4h.semanais de oficinas esportivas	
Profissional Envolvido	Profissionais da área de Educação física e afins	

4 – RESULTADO QUE SE PRETENDE EM DECORRÊNCIA DA PARCERIA

Os resultados estão relacionados com seguranças de acolhida, convívio familiar e comunitário, desenvolvimento da autonomia renda e sobrevivência, promoção dos princípios da organização do SUAS em caráter preventivo, fortalecendo vínculos e promovendo aquisições e desenvolvimento de potencialidades nos usuários.

5 – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS:

Nome	Escolaridade	Cargo/Função	Carga Horária semanal	Regime de Contratação	Data da Contratação	Fonte de Recursos
Paulo Jorge da Silva Netto	Cursando superior	Educador Social	44h.	CLT	22/01/2020	EMENDA
Gabriela Ariane de Paula	Cursando superior	Instrutora	44h.	CLT	01/02/2024	EMENDA
Marcio Felipe de Souza	Cursando superior	Instrutor	44h.	CLT	01/02/2024	EMENDA



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

6 – QUALIFICAÇÃO/ATIVIDADES – FUNCIONÁRIOS

QTD	CARGO	QUALIFICAÇÃO/ATIVIDADE
03	Educador (a) Social	<ul style="list-style-type: none">- Responsável pela criação de um ambiente de convivência participativo e democrático, através da organização e facilitação de oficinas, desenvolvimento de atividades coletivas na sede ou na comunidade; acompanhamento, orientação e monitoramento dos usuários na execução das atividades;- Participa das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;- Acompanha e registra a assiduidade dos usuários por meio de instrumentais específicos (lista de presença).

7 – RECURSOS HUMANOS / ENCARGOS TRABALHISTAS E SOCIAIS / BENEFÍCIOS

Função: Educador Social	Remuneração
Encargos	Valores
Remuneração	R\$ 17.556,00
INSS	R\$ 1.654,84
FGTS	R\$ 1.678,80
Auxílio Alimentação – cestas básicas	R\$ 2.700,00
Férias / 1/3 das Férias - provisionado	R\$ 0,0000
13º Salário – provisionado	R\$ 0,0000
Aviso Prévio	R\$ 0,0000
Total	R\$ 23.589,64

Função: Instrutor	Remuneração
Encargos	Valores
Remuneração	R\$ 17.556,00
INSS	R\$ 1.654,84
FGTS	R\$ 1.678,80
Auxílio Alimentação – cestas básicas	R\$ 2.700,00
Férias / 1/3 das Férias - provisionado	R\$ 0,0000
13º Salário – provisionado	R\$ 0,0000
Aviso Prévio	R\$ 0,0000
Total	R\$ 23.589,64

Função: Instrutora	Remuneração
Encargos	Valores
Remuneração	R\$ 19.077,33
INSS	R\$ 1.858,39
FGTS	R\$ 1.835,07
Auxílio Alimentação – cestas básicas	R\$ 2.700,00
Férias / 1/3 das Férias - provisionado	R\$ 0,0000
13º Salário – provisionado	R\$ 0,0000
Aviso Prévio	R\$ 0,0000
Total	R\$ 25.470,79



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

8 – PREVISÃO DE CUSTOS E CRONOGRAMA DE DESPESAS

FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS)								
Qtd	Cargo	Carga horária	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
01	Educador social	44h	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 1.036,00	R\$ 2.360,00
01	Instrutor	44h	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 1.036,00	R\$ 2.360,00
01	Instrutora	44h	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 1.122,33	R\$ 2.565,00
03	Encargos sociais (INSS/FGTS)	Encargos	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 628,92	R\$ 1.390,26
03	Auxílio alimentação (Benefício)	Benefício	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Qtd	Cargo	Carga horária	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01	Educador social	44h	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
01	Instrutor	44h	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00	R\$ 2.360,00
01	Instrutora	44h	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00	R\$ 2.565,00
03	Encargos sociais (INSS/FGTS)	Encargos	R\$ 1.390,26	R\$ 1.390,26	R\$ 1.390,26	R\$ 1.390,26	R\$ 1.390,26	R\$ 1.390,26
03	Auxílio alimentação (Benefício)	Benefício	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
TOTAL R\$ 72.650,07								

MATERIAL DE CONSUMO						
Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Materiais p/ manut. bens móveis/imóveis	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 14.149,93
Despesas	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Materiais p/ manut. bens móveis/imóveis	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000
TOTAL R\$ 14.149,93						

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ						
Despesas	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Auditoria	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 2.200,00	R\$ 0,000
Advocátios (orientações jurídicas e trabalhistas)	R\$ 733,33	R\$ 733,33	R\$ 733,33	R\$ 733,33	R\$ 733,33	R\$ 733,33
Despesas	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
Auditoria	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 0,000	R\$ 2.200,00	R\$ 0,000
Orientações jurídicas e trabalhistas	R\$ 733,33	R\$ 733,33	R\$ 733,34	R\$ 733,34	R\$ 733,34	R\$ 733,34
TOTAL R\$ 13.200,00						

9 – NATUREZA DA DESPESA – TOTAL DO CUSTEIO

Especificação	Concedente (R\$)
FOLHA DE PAGAMENTO (SALÁRIOS, ENCARGOS E BENEFÍCIOS)	R\$ 72.650,07
MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAIS P/ MANUT. BENS MÓVEIS/IMÓVEIS)	R\$ 14.149,93
SERVIÇOS DE TERCEIROS (AUDITORIA, ORIENTAÇÕES JURÍDICAS E TRABALHISTAS)	R\$ 13.200,00
TOTAL	R\$ 100.000,00



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS

Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Bairro Laranja Azeda - Pirassununga, SP
Correspondência: Rua José Leonildo Secarecha, 3702 - Distrito Industrial - Pirassununga, SP
CNPJ: 01.636.803/0001-08

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros serão liberados, em parcela única, no valor de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais).

Pirassununga, 25 de julho de 2024.

José Carlos Lara
Presidente